



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2679 de 11 de setembro de 2024.

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 2.557/2021, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 2.557/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, mensalmente, repasse de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de atender às despesas necessárias à instalação, manutenção e operacionalização do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Escada.

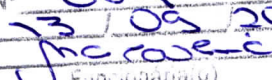
Parágrafo único.  
.....” (NR).

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a atualização do valor estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.557/2021, anualmente e por meio de Decreto, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou a outro índice que venha substituí-lo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2024.

Escada, 11 de setembro de 2024.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 084  
DATA 13 / 09 / 2024  
  
Funcionária(o)